## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Exercício: 2022

Gestor: Augusto Alves Peixoto Alencar

A priori, cumpre-nos para os fins de direito e especialmente para fazer prova junto ao Tribunal de Contas do Estado informar que esta Coordenação de Controle Interno não efetuou Auditoria Especial durante o exercício de 2022, primou por fazer acompanhamento aos trabalhos da Gestão Administrativa da Câmara em especial obediência a todas as despesas e em especial as seguintes:

- 1. Pessoal
- 2. Previdência
- 3. Patrimônio
- 4. Todas as demais despesas

Cujo acompanhamento ocorreu dentro dos princípios da legalidade, publicidade e economicidade, seja com despesas de ordem orçamentária ou extra orçamentária, para tanto, conhecendo sobre as línguas constitucionais a serem cumpridos, especialmente quanto às despesas com pessoal.

Numa análise acurada observamos que todos os limites constitucionais foram devidamente cumpridos, determinando que os repasses das obrigações previdenciárias tanto ao Regime Próprio (RPPS) como ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ocorressem dentro do prazo, como também, todas as retenções feitas em folhas de pagamento ou em outras formas (INSS, IR, Consignados e Pensões Alimentícias retidos em folha, e outras retenções como os Impostos Sobre Prestações de Serviços (ISS) e Imposto de Rendas (IR) seja estes de terceiros, tendo sido todos repassados rigorosamente aos seus credores pertinentes.

Os cargos da Câmara Municipal ocupados na Câmara são efetivos pertencentes ao RPPS e os Comissionados vinculados ao RGPS, onde os valores foram devidamente de repassados aos Entes credores dentro do prazo legal e de conformidade com a folha de Pagamento.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177

Email: cmmoreilandia@gmail.com https://cmmoreilandia.pe.gov.br/



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

Durante o exercício em epígrafe NÃO OCORREU pagamento de Reuniões Extraordinárias a Vereadores e que também que NÃO EXISTE Verba de Gabinete.

Quanto ao que se refere às despesas com diárias, houve por parte do Gestor do Legislativo um controle rígido e por demais reduzido, permitido somente aquelas cabíveis e necessárias, contribuindo de sobremaneira com o zelo ao Erário Público.

É de bom alvitre informar que a Presidência desta Casa Legislativa procurou durante todo o exercício de 2022, fazer contenção de despesas, donde concluiu no final do exercício sem qualquer valor em restos a pagar, ou até mesmo deixasse pagamentos que poderiam ser levados para o exercício seguinte.

Assim, não ocorreu Auditoria Especial e sim um controle nos trabalhos desta Câmara Municipal principalmente no se refere a receita e a despesa, assim, temos que declarar que todas as recomendações emitidas por parte do Tribunal de Contas do Estado, nos últimos três anos.

Quanto a Transparência recebemos observações que deveriam ser atendidos em alguns pontos, o que foi corrigido a contento.

Salvo melhor juízo, entendemos como correto, legal e justo, especialmente o zelo e o respeito ao Erário Público, como também o comportamento do Presidente desta Câmara Municipal na condução da administração legislativa.

É o parecer.

Moreilândia, 31 de dezembro de 2022.

**Paulo Fernandes Bastos Neto** 

Voule Firmonder Porter Nits

Coord. Controle Interno.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177

Email: cmmoreilandia@gmail.com https://cmmoreilandia.pe.gov.br/